

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.852, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.500,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 947, de 04 de setembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0033 – Assistência Social Comunitária

08.243.0033.1.028 - PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAIS DE TRABALHO

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS. DE TERC.– PESSOA JURÍDICA R\$ 16.000,00

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 500,00

TOTAL R\$ 17.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) - Fonte de Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de setembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração